



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 078/2000 – Indiaporã, 16 de Fevereiro de 2000.

(Dispõe sobre concessão de subvenção à entidades e dá outras providências)

CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções às seguintes entidades, durante o exercício de 2.000:

I – APRI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE INDIAPORÃ, CGC **63.893.820/0001-70** – até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – CECONDI – CENTRO COMUNITÁRIO DE INDIAPORÃ, CGC **49.027.620/0001-80**, até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, CGC **51.838.803/0001-50**, até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV – CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, CGC **59.855.452/0001-26**, até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

V – CEI – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE ‘HUMBERTO CAMPOS’, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

VI – ARECI – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTE CLUBE INDIAPORÃ, até a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

VII – FUNFARME – FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



VIII – FUNDAÇÃO PIO XII “HOSPITAL DO CÂNCER, até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);


IX – ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA DE INDIAPORÃ, até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e

X – ACSBI – ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ, CNPJ 02.927.389/0001-40, até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 16 de Fevereiro de 2000.


CLÁUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal o Diário de Votuporanga.


ÂNGELA MARIA SILVA SERAFIM LUZ
Coord. Municipal Adm.
Prolei00.078